



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.495

Sumário

DECRETO Nº 2796..... 1

DATA: 28/12/2021..... 1

DECRETO Nº 2796 DATA: 28/12/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 68.170,00 (sessenta e oito mil cento e setenta reais):

03 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(350) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 7.500,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 - Apoio ao Pequeno Agricultor

(840) 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.793,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023- Manutenção Depto Educação 5%

(1110) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 35.877,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 68.170,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 - Manutenção Departamento de Agricultura

(800) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 7.500,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.495

12.361.1201.2-021- Transp Escolar Rec Próprios

(1000) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026- Manutenção Departamento de Educação

(1230) 33.90.30.00.00 - Material de
consumo.....R\$ 4.670,00,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

(2050) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 36.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO
CANCELAMENTO..... R\$
68.170,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)